



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.209, DE 17 DE JUNHO DE 1994 :

(Disposição sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

EU, MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado para "RUA HORÁCIA DE LIMA BARBOSA", cujos dados registra o cartório, esta lei, a denominada Rua "B", que tem início na Avenida Prefeito Maurício de Souza Leite Filho e término em terreno particulares, no Loteamento Lote 10, nº 10, do Loteamento nº 019.586-9.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PRAÇA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de junho de 1994, 433ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 17 de junho de 1994.

(PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA)